



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colinas do Sul – GO quanto à aquisição de uma Van nova, zero quilômetro, destinada ao transporte de alunos e funcionários e equipes dos serviços, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.
- 1.2. Atualmente, a Secretaria enfrenta sérias limitações na logística de transporte no âmbito da Educação, em razão da escassez de veículos próprios em condições adequadas para atender às diversas demandas da população assistida. Essa carência compromete o atendimento digno e efetivo a alunos e funcionários, e demais usuários, assim como o deslocamento das equipes técnicas para ações da Secretaria.
- 1.3. Considerando que Colinas do Sul está entre os municípios com maior índice de vulnerabilidade do Estado de Goiás, e que uma parcela significativa da população beneficiária reside em áreas rurais ou de difícil acesso, torna-se essencial a aquisição de veículos apropriados e adaptados, que garantam mobilidade, inclusão, segurança e dignidade no transporte dos alunos e funcionários e servidores da política de Educação.
- 1.4. Dessa forma, a presente contratação atende a uma demanda urgente e estratégica para o município, visando assegurar equidade e qualidade no atendimento à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requirante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marcelo Paulino Menezes

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pelo Fundo Municipal de Educação é Pregão na forma Eletrônica nos termos da lei nº 14.133/2021 de 01 de abril 2021.
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Planejamento deficiente	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano: O prejuízo ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação	
Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e especificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Responsável: Marcelo Paulino Menezes



Ação de Contingência: Revisar o planejamento	Responsável: Marcelo Paulino Menezes
RISCO 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano: Entrega, por parte da CONTRATADA, o objeto de baixa qualidade.	
Ação Preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: Marcelo Paulino Menezes
Ação de Contingência: Revisão o termo de referência	Responsável: Departamento de licitações contratos

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE - Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, , com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16”, pneus R15 ou R16, injeção eletrônica. Apresentar junto a essa proposta laudo de ensaio de cinto de três pontos para os bancos.	UND	01

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Sul, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra. A quantidade será disponibilizada pelo Setor de Compra. A distribuição estabelece critérios importantes de logística a serem utilizados.

7. RESULTADOS PRETENDITOS

7.1. Com a aquisição de uma van, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colinas do Sul – GO visa alcançar os seguintes resultados:



- Atendimento eficiente a alunos e funcionários com mobilidade reduzida, garantindo que pessoas com deficiência, idosos e alunos e funcionários com necessidades especiais tenham acesso aos serviços com maior conforto e segurança.
- Redução do risco de deslocamentos inadequados em veículos menores ou inadequados para o transporte de alunos e funcionários, o que pode comprometer a segurança e o bem-estar dos mesmos.
- Transportar grupos de alunos e funcionários simultaneamente, otimizando a logística de transporte e evitando a sobrecarga de outros veículos públicos.
- Garantir a continuidade do tratamento para alunos e funcionários que necessitam de acompanhamento regular e que, por questões financeiras ou logísticas, não podem se deslocar com frequência para tratamentos.
- Economia de custos com transporte ao centralizar a frota de veículos e reduzir a necessidade de contratar transportes terceirizados de forma recorrente.
- Redução da ociosidade de outros veículos públicos, que poderão ser alocados para outras finalidades, enquanto a van cumpre a função específica do transporte de alunos e funcionários.
- Controle mais eficiente da logística de transporte dos alunos e funcionários.
- Planejamento otimizado das viagens de alunos e funcionários, evitando atrasos e imprevistos que poderiam ocorrer com a utilização de veículos inadequados.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 8.1.A aquisição de uma van apresenta impactos ambientais pontuais e controláveis, considerando que se trata de veículo novo, com tecnologias mais modernas e que seguem as normativas atuais de emissão de gases.
- 8.2.Os principais impactos ambientais associados à presente contratação referem-se:
- 8.2.1.** Ao consumo de combustíveis fósseis, com consequente emissão de gases de efeito estufa (GEE), como dióxido de carbono (CO₂) e óxidos de nitrogênio, que contribuem para o aquecimento global e poluição atmosférica.
 - 8.2.2.** Ao descarte de peças e componentes automotivos ao longo da vida útil dos veículos, como pneus, baterias e lubrificantes, que exigem destinação ambientalmente adequada.
 - 8.2.3.** Ao consumo de recursos naturais e energia envolvidos no processo de fabricação e operação dos veículos.



8.3. Entretanto, esses impactos são considerados mínimos e compensáveis, especialmente diante dos benefícios sociais gerados pela contratação. Além disso, medidas de mitigação podem ser adotadas ao longo do uso dos veículos, tais como:

- 8.3.1.** Priorizar veículos com baixa emissão de poluentes e com selo do INMETRO de eficiência energética;
- 8.3.2.** Realizar manutenção preventiva e periódica, garantindo o bom desempenho dos motores e evitando o consumo excessivo de combustível;
- 8.3.3.** Incentivar o uso racional dos veículos, com planejamento de rotas e uso compartilhado entre equipes e setores da Secretaria, reduzindo deslocamentos desnecessários;
- 8.3.4.** Assegurar o descarte ambientalmente correto de peças e resíduos automotivos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

8.4. Portanto, os possíveis impactos ambientais da presente contratação são mitigáveis e justificáveis, principalmente diante do relevante interesse público envolvido na melhoria do atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. A ação contribui para a promoção de direitos, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas locais, respeitando os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 10.1. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Educação para o ano de 2025.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 11.1. Com base nos estudos expostos acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Colinas do Sul/GO, 01 de Agosto de 2025.

Marcelo Paulino Menezes
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028

Site: www.colinasdosul.go.gov.br

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3486-1117